

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PROCESSO SIPE Nº: 23590/2024

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, CNPJ nº 83.102.277/0001-52, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço**, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, nos moldes da Lei 14.133/2021, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

TIPO: **Menor preço**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço por lote**
MODO DE DISPUTA: **Aberto**

ABERTURA DO PROCESSO: 29 de fevereiro de 2024 às 09h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://bnccompras.com/>

CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Por e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

1.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme quantidades e especificações constantes dos anexos que integram o presente edital.

1.2 - As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado pela Secretaria solicitante, e obrigatoriamente acompanhadas da cópia da Nota de Empenho.

1.3 - As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4 - Os valores constantes do Termo de Referência, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

1.5 - O Valor Unitário cotado pelos participantes do certame deverá corresponder ao preço ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

1.6 – Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação na Bolsa Nacional de Compras – BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Itajaí – SC, denominado Pregoeiro.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Itajaí.

4.7. O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

4.8. É vedado ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, em razão da vedação do §1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 12.840/23.

4.9. Cadastro de reserva: será permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.10. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b)** abrir as propostas de preços;
- c)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- d)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- e)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f)** verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g)** declarar o vencedor;
- h)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i)** elaborar a ata da sessão;
- j)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/> . Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.3. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A participação no Pregão na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da

proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.12. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital.

5.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos no período de duração da sessão pública.

5.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.21. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta de preços de acordo com o último lance ofertado para o e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

5.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que

atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.25. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Itajaí – SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.2. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

6.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Governo convocar os fornecedores.

6.4. As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Itajaí deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7. DA FASE DE AMOSTRA DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

7.1. A (s) licitante (s) provisoriamente classificada (s) deverá apresentar amostra do item 1 do lote I e item 1 do lote II em 10 (dez) dias corridos, seguido à sessão, sendo esta considerada essencial e classificatória para homologação do processo;

7.1.1. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, dentro do horário de expediente do órgão (das 07h00min às 13h00min), localizada na Rua: José Pereira Liberato, nº 1899, Bairro São João, Itajaí-SC, CEP 88.305-410, ao qual será avaliada pelo Fiscal do Contrato/ATA designado: Marlete Teresinha Crispim Gomes – Diretora de Serviços Urbanos. Fone 47-3348-0303.

7.1.2. Deverá acompanhar a amostra os seguintes documentos em nome da licitante, atestando que os materiais utilizados na fabricação dos aparelhos atendem as seguintes NBRs:

- a) Teste que determina a aderência da tinta, conforme NBR 11003 : 2009 – 1ª errata 2010;
- b) Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, conforme NBR 10443: 2008;
- c) Teste que determina a massa do revestimento de fosfato, conforme NBR 9209;
- d) Teste de composição do aço, conforme NBR 87/00;
- e) Teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas;

- f) Apresentar Comprovante de qualificação de procedimento de soldagem emitido por Inspetor de solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda em nome do fabricante, e ou da licitante;
- g) Modelo de planta baixa, para disposição dos aparelhos;
- h) Manual de instalação dos aparelhos, seus chumbadores e programa de manutenção;
- i) Catálogo da licitante e/ou fabricante contendo todas as especificações técnicas, marca, modelo, peso e medidas dos equipamentos;
- j) Termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;
- k) Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Engenharia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREA), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.

8.3. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.

9. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar por e-mail ao Pregoeiro a Proposta de Preços de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 horas após o término da sessão, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III. E-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br

Na proposta deverá conter:

- a)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;
- b)** Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado termo de referência deste edital.

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital e pedir esclarecimentos.

11.3. As solicitações de esclarecimentos e impugnações devem ser encaminhadas para o endereço licitacoes@itajai.sc.gov.br.

11.4. Ao final da sessão, no prazo estipulado pelo pregoeiro, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, apresentando memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As solicitações de recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas através do site <https://bnccompras.com/>

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de validade do registro de preços será de 01 ano contado a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- g) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- h) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O representante da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da comunicação emitida pela Central de Atas da Prefeitura de Itajaí. Será aceita a assinatura com certificação digital, podendo ser enviado por e-mail.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. Sempre que julgar necessário, o Município de Itajaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho.

14.2. A Nota de Empenho será enviada via e-mail (digitalizada) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa tenha problemas com o recebimento do e-mail, a nota de empenho deverá ser retirada no Departamento de Empenho da Prefeitura de Itajaí: Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, Itajaí; no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação.

14.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará nas sanções previstas no edital.

14.5. Os materiais/serviços deverão ser disponibilizados pela contratada de forma parcelada, conforme demanda da Contratante.

14.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. É facultado ao Município de Itajaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

14.9. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

15. SANÇÕES

15.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

15.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

15.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.8. O licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada.

15.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

15.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. O valor da Ata de Registro de preços poderá ser reajustado anualmente, na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE, ou outro que venha a ser imposto por lei, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, mediante requerimento da Contratada observando o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV.

16.2. Caso o particular na vigência do Contrato solicite pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV, disponível no site:

<https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

17. PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuadas até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificado pela unidade requisitante.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.4. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

17.4.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06;

17.4.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09;

17.5. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente a cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ.

Disponível no link: <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta dos recursos oriundos do Orçamento 2024, dos órgãos participantes do processo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Itajaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itajaí poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1. Processo licitatório na modalidade Pregão através do sistema de Registro de Preço para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida solicitação tem como observância o art. 217 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever estatal do fomento às práticas desportivas formais e informais, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas, de modo que a aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos de Academias ao “Ar Livre” viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física em espaços públicos, melhorando por fim, os indicadores de saúde, a qualidade de vida da população e o incentivo à prática de esportes.

2.2. Em tempo, os requisitos do Art. 6º, inciso XXIII da lei 14.133/2021, das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, se encontram no Estudo Técnico Preliminar.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

3.1. Quadro discricionário com especificação do material e valor de referência:

LOTE I -

ITEM	QUANT	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	17026 - MULTI EXERCITADOR – 6 FUNÇÕES: Para quatro usuários simultâneos Multi exercitador conjugado Com seis funções distintas sendo: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado rotação vertical individual, puxada alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança,. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$7.870,00	R\$236.100,00
2	30	17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Para dois usuários simultâneos Simulador de Cavalgada. Fortalece os músculos dos membros inferiores, superiores e expande a capacidade cardiorrespiratória.	R\$2.718,92	R\$81.567,60

		Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
3	30	17028 - ALONGADOR 3 ALTURAS: Para três usuários simultâneos Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$1.800,25	R\$54.007,50
4	30	72817 - AP. ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3	R\$2.622,34	R\$78.670,20

		mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm, 4,75 mm; 3 mm; chapa xadrez de no mínimo 3 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
5	30	17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: Para dois usuários simultâneos Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$8.220,52	R\$246.615,60
6	30	17031 - SUPINO INDIVIDUAL: Para um usuário Fortalece os grupos musculares do peitoral, ombros e as articulações dos ombros e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço	R\$2.958,58	R\$88.757,40

		carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
7	30	72816 - AP. REMADA HÍBRIDO (APNE): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm, 4,75 mm; 3 mm; chapa xadrez de no mínimo 3 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$8.668,72	R\$260.061,60
8	30	17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO: Para dois usuários Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão	R\$5.005,33	R\$150.159,90

		de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
9	30	17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL – SURF DUPLO: Para dois usuários simultâneos Simulador de movimento lateral como o Surf. Desenvolve a flexibilidade, agilidade dos músculos do quadril e da região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$2.279,72	R\$68.391,60
10	30	17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO:	R\$1.933,45	R\$58.003,50

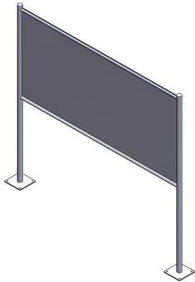
		Para dois usuários Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
11	30	17034 - VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: Para dois usuários simultâneos Movimento circular vertical dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do	R\$1.750,33	R\$52.509,90

		fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
12	30	17035 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Para dois usuários simultâneos Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$4.627,33	R\$138.819,90
13	30	17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X1"1/2': Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$1.557,50	R\$46.725,00

VALOR TOTAL
R\$ 1.560.389,70
LOTE II –

ITEM	ILUSTRAÇÃO	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	94478 - CADEIRA BICICLETA INDIVIDUAL EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	APARELHO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM Ø 2.1/2" X 2,00 MM; Ø 2" X 2,00 MM; Ø 1" X 1.50 MM; CHAPAS DE ESPESSURA 4 MM. ASSENTOS ESTAMPADOS, TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; EQUIPAMENTO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG E POSSUI OS COMPONENTES METÁLICOS REVESTIDOS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, PARAFUSOS E PORCAS COM REVESTIMENTO ANTIOXIDANTE. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$5.879,68	R\$176.390,40
2	94479 - SIMULADOR DE CAMINHADA EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	FABRICADO EM AÇO INOX 304 POLIDO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 2. 1/2" X 2,0 MM, 1.1/2" X 2,0 MM. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 ESTAMPADAS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. EIXOS MACIÇOS E MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. AUMENTANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$6.531,55	R\$195.946,50
	94480 - SIMULADOR DE	FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM;			

3	CAVALGADA EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	1.1/2" X 2,0 MM ; 1" X 2,0 MM; 1.1/2" X 2,0 MM, PERFIL CHATO COM 2.1/2" X 1/4". BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. ROLAMENTOS DE AÇO INOX, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ESPESSURA DE 2,0 MM ESTAMPADA COM FORMATO ANATÔMICO. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ENBORRACHADO. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI BATENTE EM BORRACHA. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$6.431,55	R\$192.946,50
4	94481 - ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2.1/2" X 2,0 MM, 1.1/4" X 2,0 MM, 1" X 2,0 MM, TUBOS DE PERFIL RETANGULAR 30 X 50. BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PEDALEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EMPUNHADURA E APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE SEM COMPONENTES PLÁSTICOS, BORRACHA OU SIMILARES AUMENTANDO A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. APRESENTAR LAUDO DE ERGONOMIA E BIOMECÂNICA, EMITIDO POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO, COM FIRMA RECONHECIDA. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$19.302,09	R\$579.062,70
	94482 - PRESSÃO DE PERNAS EM AÇO INOX	FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2" X 2,0 MM; 3.1/2" X 3,0 MM; CHAPA FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM X 5,0MM. ASSENTOS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 2,0 MM DE ESPESSURA ESTAMPADAS COM FORMATO ANATÔMICO.			

5	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. PINOS MACIÇOS, MANCAIS COM ROLAMENTOS DUPLOS. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI BATENTE EM BORRACHA. APOIO PARA OS PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$6.947,78	R\$208.433,40
6	94483 - PLACA ORIENTATIVA EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	A PLACA É FABRICADA COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM SEÇÃO CIRCULAR DE 2" X 2,0 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 0,9 MM; COM ACABAMENTO POLIDO, ADESIVADA NOS DOIS LADOS, CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E INSTRUÇÕES DE ALONGAMENTO. A PLACA FIXADA AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$3.379,68	R\$101.390,40
7	94484 - REMADA SENTADA INDIVIDUAL EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	FABRICADO COM TUBO DE AÇO INOX 304 DE 1.1/2" X 2MM, 2" X 2MM; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE. ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE COM ESPESSURA DE 2,0 MM, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$5.634,36	R\$169.030,80
	94485 - ROTAÇÃO VERTICAL COM ROTAÇÃO DIAGONAL EM AÇO INOX	EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO DE 1" X 2 MM; 1.1/2 X 2 MM; 3.1/2" X 3 MM, CHAPA DE FIXAÇÃO QUADRADA COM 240 MM X 240 MM			

8	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	X 5,0 MM. ; BUCHAS EM TUBO EM AÇO INOX TREFILADO SCHEDULE 80. APARELHO COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS DE ACABAMENTO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. ESFERA DE MANIPULAÇÃO EM BORRACHA OU BAQUELITE. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, COM ACABAMENTO POLIDO, PARAFUSOS, PORCAS, EIXOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR DE AÇO INOX COM SISTEMA ANTIFURTO. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECHANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$4.838,96	R\$145.168,80
9	94486 - PRANCHA LATERAL (SURF) EM AÇO INOX  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	EQUIPAMENTO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO INOX 304 DE Ø 3.1/2" X 3,0 MM, 2" X 2,0 MM 1.1/2" X 2,0 MM, CHAPAS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 4,0 MM, PEDALEIRAS ESTAMPADAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,0 MM COM FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMPUNHADURA COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EIXOS MACIÇOS E ROLAMENTOS EM AÇO INOX COM BLINDAGEM. APARELHO MONTADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM TIG, COM ACABAMENTO POLIDO. EIXOS, ROLAMENTOS, PARAFUSOS, TAMPAS DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO COM ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO COM IMAGEM DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, INSTRUÇÃO DE UTILIZAÇÃO E FONE DE EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECHANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	30	R\$6.758,88	R\$202.766,40
10	94487 - ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO EM AÇO INOX COM PRANCHA ABDOMINAL  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	EQUIPAMENTO FABRICADO EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOX 304 DE 80MM X 80MM X 2MM; 50MM X 30MM X 2 MM; TUBO REDONDO EM AÇO INOX DE 1.1/4" X 2MM; 2" X 2MM; CHAPA LISA DE 3 MM; 4MM E 2 MM. EQUIPAMENTO COM ACABAMENTO POLIDO, PRANCHA ABDOMINAL COM ESTRUTURA TUBULAR E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOX. FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO: ➤ BARRA FIXA HORIZONTAL (PEITORAL E OMBRO); ➤ BARRA FIXA CURVADA (OMBRO);	10	R\$40.750,00	R\$407.500,00

	ILUSTRATIVA	➤ DORSAL E ABDOMINAL (COSTAS E ABDÔMEN); ➤ BARRA PARALELA (FLEXÃO DE BRAÇO); ➤ BARRA PARALELA SUSPensa (FLEXÃO DE BRAÇO); ➤ BARRA PARALELA FIXA (PEITORAL); ➤ PRANCHAS ABDOMINAIS (ABDÔMEN); ➤ PUXADOR PARALELO (BRAÇOS); ➤ ESCADA HORIZONTAL (BRAÇOS) ➤ ESPALDAR (PANTURRILHA, COXA, OMBRO) EQUIPAMENTO FIXADO AO SOLO POR MEIO DE CHUMBADOR PARABOLT DE AÇO INOX. EQUIPAMENTO FABRICADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO CREA COM ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL E ATESTADO ERGONOMICAMENTE E BIOMECANICAMENTE POR FISIOTERAPEUTA E ERGONOMISTA DEVIDAMENTE CREDENCIADO AO CREFITO SEGUINDO A NORMA NR 17. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
		TOTAL			R\$ 2.378.635,90

3.2. Parâmetro utilizado para composição do preço: a) Buscando manter a competitividade e exequibilidade do certame; b) Considerando o dever da administração em respeitar o orçamento e o erário público, resolve-se utilizar como referência a média dos valores obtidos mediante pesquisa de mercado.

3.3. O valor total da aquisição para os lotes é de:

- **Lote I – R\$1.560.389,70 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove e setenta centavos).**

- **Lote II – R\$2.378.635,90 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

3.3. Para critério de julgamento será considerado **o menor preço global por lote;**

3.3.1. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

3.3.2. Justifica-se que a não realização do processo licitatório por item:

- a) Tendo em vista a necessidade de unicidade técnica e de padronização na construção dos aparelhos, tendo em vista que os mesmos serão instalados em áreas próprias, e em conjuntos;
- b) A fim de evitar “pulverização” de diversos fornecedores, com diversos prazos de garantia, direcionamento de responsabilidade pelos vícios e, por fim, acarretando no tumulto da gestão da vindoura ata;
- c) A divisão dos itens em 2 (dois) lotes também se justifica, uma vez que os itens não guardam relação entre si, tendo em vista que o tipo de material é diferente. Dessa forma, a divisão por lote é viável no presente processo licitatório.

3.4. Todos os aparelhos/equipamentos deverão ser galvanizados à fogo;

3.5. O quantitativo estimado é para utilização em 12 (doze) meses, porém não é obrigatório o uso de toda quantidade prescrita nesta licitação;

3.6. A (s) licitante (s) provisoriamente classificada (s) deverá apresentar amostra do item 1 do lote I e item 1 do lote II em 10 (dez) dias corridos, seguido à sessão, sendo esta considerada essencial e classificatória para homologação do processo;

3.6.1. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, dentro do horário de expediente do órgão (das 07h00min às 13h00min), localizada na Rua: José Pereira Liberato, nº 1899, Bairro São João, Itajaí-SC, CEP 88.305-410, ao qual será avaliada pelo Fiscal do Contrato/ATA designado: Marlete Teresinha Crispim Gomes – Diretora de Serviços Urbanos. Fone 47-3348-0303.

3.6.2. Deverá acompanhar a amostra os seguintes documentos em nome da licitante, atestando que os materiais utilizados na fabricação dos aparelhos atendem as seguintes NBRs:

- a) Teste que determina a aderência da tinta, conforme NBR 11003 : 2009 – 1ª errata 2010;
- b) Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, conforme NBR 10443: 2008;

- c) Teste que determina a massa do revestimento de fosfato, conforme NBR 9209;
- d) Teste de composição do aço, conforme NBR 87/00;
- e) Teste de exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas;
- f) Apresentar Comprovante de qualificação de procedimento de soldagem emitido por Inspetor de solda qualificado no mínimo nível N2, atestando a padronização e a validação do processo de solda em nome do fabricante, e ou da licitante;
- g) Modelo de planta baixa, para disposição dos aparelhos;
- h) Manual de instalação dos aparelhos, seus chumbadores e programa de manutenção;
- i) Catálogo da licitante e/ou fabricante contendo todas as especificações técnicas, marca, modelo, peso e medidas dos equipamentos;
- j) Termo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;
- k) Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Engenharia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREA), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.

3.7. Todos os aparelhos/equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, **a contar da data do fornecimento**, independentemente da data de vencimento do contrato/ATA.

4- PRAZO/ENTREGA/PAGAMENTO:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

4.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula 4.1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

4.2. A entrega dos aparelhos/equipamentos será de forma parcelada e deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F).

4.3. O material será entregue em lugar previamente indicado ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes;

4.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato/ata.

4.5. Não haverá cota mensal para aquisição dos mesmos;

4.6. Os aparelhos/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6.1. As notificações se darão via e-mail e aplicativo de comunicação, ambos, informados pela Contratada, presumindo-se como entregues, para fins de contagem de prazo;

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro da empresa (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto da licitação.

- **JUSTIFICATIVA:** As empresas fabricantes de equipamentos de ginástica precisam estar filiadas ao CREA por serem fabricantes deste tipo de equipamento e por possuírem profissionais de engenharia em seu quadro funcional ou como prestador de serviço

b) Capacidade Operacional (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas CAT – Certidão de Acervo Técnico do CREA, ter executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

b.1 Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação dos certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato;
- Localização e data da realização dos serviços;
- Serviços executados.

c) Certificado de Registro do Profissional (pessoa física):

Apresentar registro e/ou certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico pelos serviços.

- **JUSTIFICATIVA:** Os profissionais precisam comprovar tal filiação por serem os responsáveis técnicos pelo desenho do equipamento e por emitir a anotação de responsabilidade técnica, também conhecida por ART, perante o CREA.

d) Orientações Gerais:

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada;

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Os aparelhos/equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações exigidas.

6.1.1. Quando exigido, deverão ser apresentados os documentos requisitados neste termo de referência;

6.1.2. As cores dos aparelhos serão definidas pelo fiscal do contrato;

6.2. A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato/ATA, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato/ATA;

6.3. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

6.4. A qualquer momento durante a validade da ATA de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras poderá exigir relatório de ensaio do material por laboratório acreditado pelo INMETRO, ou órgão igualmente competente, de acordo com as normas NBR ISO/IEC,

com as especificações exigidas no item 3, (Caberá a contratada disponibilizar o laboratório e arcar com todos os custos envolvidos).

6.5. A contratada deverá obedecer ao cronograma e programação disposta pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer, quando necessárias, alterações sem prévio aviso;

6.6. Todos os riscos e despesas relacionados à entrega dos aparelhos/equipamentos, bem como a descarga do mesmo no local de entrega, serão de competência da contratada;

6.7. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas e tão somente pelo pagamento do material;

6.8. A Contratada obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de Obras, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

6.9. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão;

6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.11. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

6.12. Apresentar Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos aparelhos, assinado por profissional de educação física, engenheiro mecânico, fisioterapeuta e médico do trabalho ou segurança do trabalho, atestando a ergonomia e biomecânica dos aparelhos;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato/ATA;

7.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

7.5. Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao produto fornecido;

7.6. Informar a contratada vencedora, quais os procedimentos para a correta prestação dos serviços, assim como quaisquer outras alterações no decorrer do contrato/ATA;

7.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ATA; confeccionar o relatório de prestação de serviços; atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, fiscalizar os equipamentos e métodos utilizados no serviço, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

7.8. A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer material utilizado que não estejam adequados para a prestação dos serviços;

7.9. Compete também ao MUNICÍPIO, solicitar o afastamento do profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato/ATA ou que não tenha comportamento adequado no desenvolvimento dos serviços;

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas correrão por conta da **dotação 425 do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Obras.**

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Da Fiscalização do Contrato E Sua Execução: Marlete Teresinha Crispim Gomes, Diretora de serviços Urbanos, matrícula nº 1217009.

9.2. Da Gestão do Contrato: Felipe Barwinski Pereira, Diretor de Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Matrícula nº 2163903.

Itajaí, 22 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - para o licitante vencedor

1. HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema no prazo de até 02 horas após o encerramento da fase de disputa, sob pena de inabilitação caso deixe de anexar. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão; exceto a "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

32

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a) No que couber, os documentos referidos poderão ser substituídos por "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa; Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

b) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

c) A documentação solicitada poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro Específico do Município de Itajaí, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado.

V – Apresentar declaração de parentesco, conforme modelo do Anexo VI.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. OBS: As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a

interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro da empresa (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto da licitação.

- **JUSTIFICATIVA:** As empresas fabricantes de equipamentos de ginástica precisam estar filiadas ao CREA por serem fabricantes deste tipo de equipamento e por possuírem profissionais de engenharia em seu quadro funcional ou como prestador de serviço

b) Capacidade Operacional (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas CAT – Certidão de Acervo Técnico do CREA, ter executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

b.1 Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação dos certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato;
- Localização e data da realização dos serviços;
- Serviços executados.

c) Certificado de Registro do Profissional (pessoa física):

Apresentar registro e/ou certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico pelos serviços.

- **JUSTIFICATIVA:** Os profissionais precisam comprovar tal filiação por serem os responsáveis técnicos pelo desenho do equipamento e por emitir a anotação de responsabilidade técnica, também conhecida por ART, perante o CREA.

d) Orientações Gerais:

A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada;

Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida;

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

1.5 – DECLARAÇÃO DO MENOR

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

1.6 – CONDIÇÃO DIFERENCIADA: Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006, tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com os documentos referentes à habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

ANEXO III

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL – para o licitante vencedor

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
FONE DA EMPRESA: _____
FONE DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DE CONTATO: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____ RG DO REPRESENTANTE: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

O objeto da presente licitação consiste, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO**

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 01 ano, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

- Especificar o valor proposto de acordo com o último lance ofertado.

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Nome e assinatura

LOCAL/DATA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

MODELO - DECLARAÇÃO DO MENOR

_____, (nome da empresa), com sede na
_____, (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da
Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,

empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em _____ de _____ de 2024

Nome e assinatura

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ -
PROCESSO SIPE Nº 23590/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

VALIDADE: 01 ANO

Aos (data), a Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. **009/2024**, homologado pelo (informar autoridade), as fls. do processo, RESOLVE registrar os valores oferecidos para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 01 ano, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

1) _____

2) _____

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 01 ano, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

1.1 VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação pelo período de 01 ano é de R\$

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - a. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais de Itajaí participantes do processo, autorizado pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Licitações e Contratos, “Central de Atas”, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Santa Catarina, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.2 - A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.

- a. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o a seguir relacionado, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão ELETRÔNICO No. 009/2024**

R\$...

- b. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão ELETRÔNICO No. 009/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – PRAZOS

4. A entrega dos aparelhos/equipamentos será de forma parcelada e deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F).

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão mensais, compreendendo a soma de todas as notas fiscais do mês, e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal do período, devidamente certificada pela unidade requisitante.

5.1 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.3 - Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de

obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e conforme consta na Legislação Municipal, Lei Complementar nº 20 de 30 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Itajaí;

5.4. Quando o objeto da licitação se tratar de prestação de serviços referente a cessão de mão de obra ou empreitada, as notas fiscais deverão observar o que dispõe a instrução normativa n. 062/2022/CGM/SEFAZ. Disponível no link: <https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a solicitação de providências para escolha do produto e recebimento da Nota do Empenho.
 - a. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

7.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, nas seguintes situações:

7.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

7.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Itajaí, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.8. Nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município de Itajaí e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao Município de Itajaí, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

7.9. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o Município de Itajaí considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada.

7.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na legislação vigente, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.11. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. O valor da Ata de Registro de preços poderá ser reajustado anualmente, na data de aniversário e mediante requerimento da CONTRATADA, pela variação do índice IPCA do IBGE, ou outro que venha a ser imposto por lei, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, mediante requerimento da Contratada observando o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV e Instrução Normativa 68/2023/CGM/SEGOV.

2. Caso o particular na vigência do Contrato solicite pedido de reequilíbrio econômico financeiro, o mesmo deverá estar em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa 58/2022/CGM/SEGOV, disponível no site:

<https://intranet2.itajai.sc.gov.br/instrucoes-normativas/instrucao-normativa/>

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a. Pela Administração, quando:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

c. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

- i. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- ii. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

d. A ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no capítulo VIII da Lei 14.133/2021, bem como em caso de violação à Lei Anticorrupção conforme Decreto Municipal 11.063/17 que regulamenta a Lei Federal 12.846/13.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

- 10.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria de Licitações e Contratos, “Central de Atas”, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.
- 10.2. A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Os aparelhos/equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações exigidas.
- 11.1.1. Quando exigido, deverão ser apresentados os documentos requisitados neste termo de referência;
- 11.1.2. As cores dos aparelhos serão definidas pelo fiscal do contrato;
- 11.2. A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato/ATA, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato/ATA;
- 11.3. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 11.4. A qualquer momento durante a validade da ATA de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras poderá exigir relatório de ensaio do material por laboratório acreditado pelo INMETRO, ou órgão igualmente competente, de acordo com as normas NBR ISO/IEC, com as especificações exigidas no item 3, (Caberá a contratada disponibilizar o laboratório e arcar com todos os custos envolvidos).
- 11.5. A contratada deverá obedecer ao cronograma e programação disposta pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer, quando necessárias, alterações sem prévio aviso;
- 11.6. Todos os riscos e despesas relacionados à entrega dos aparelhos/equipamentos, bem como a descarga do mesmo no local de entrega, serão de competência da contratada;
- 11.7. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo o município apenas e tão somente pelo pagamento do material;
- 11.8. A Contratada obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de Obras, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

11.9. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão;

11.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.11. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.12. Apresentar Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos aparelhos, assinado por profissional de educação física, engenheiro mecânico, fisioterapeuta e médico do trabalho ou segurança do trabalho, atestando a ergonomia e biomecânica dos aparelhos;

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato/ATA;

12.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

12.5. Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao produto fornecido;

12.6. Informar a contratada vencedora, quais os procedimentos para a correta prestação dos serviços, assim como quaisquer outras alterações no decorrer do contrato/ATA;

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ATA; confeccionar o relatório de prestação de serviços; atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, fiscalizar os equipamentos e métodos utilizados no serviço, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

12.8. A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer material utilizado que não estejam adequados para a prestação dos serviços;

12.9. Compete também ao MUNICÍPIO, solicitar o afastamento do profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato/ATA ou que não tenha comportamento adequado no desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.2 - Fica eleito o foro de Itajaí - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Itajaí, (SC), em ... de de 2024

ASSINATURAS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	CPF:
Nome da Empresa:	CNPJ:
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	Telefone de contato:

DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada: () não possui sócio/empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí. () possui sócio/empregado que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	

Local:	Data:
Assinatura do Declarante:	